



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 020

SÁBADO, 4 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO N.º 5, DE 1981-CN

Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem n.º 6, de 1981-CN (n.º 652/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1980 (n.º 3.361-B, de 1981, na Casa de origem), que “dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Lins

Ao sancionar o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1980 (n.º 3.361-B, de 1980, na Câmara dos Deputados, e que se converteu na Lei n.º 6.894, de 16 de dezembro de 1980) o Senhor Presidente da República decidiu vetar o texto do parágrafo 1.º, do artigo 4.º, e a expressão “nutrientes contidos nos” que, por emenda, fora acrescentada ao texto original pertinente à alíquota-base de cálculo correspondente ao fato gerador n.º 3, constante da Tabela de Taxas anexa ao mesmo Projeto.

Os dispositivos vetados resultaram das Emendas de n.ºs 1 e 2 adotadas pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara e aprovadas pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

O Projeto

Nos termos do art. 51, da Constituição, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação dos Membros do Poder Legislativo, projeto de lei dispondô sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes e biofertilizantes, destinados à agricultura.

Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura informa que o objetivo da proposição foi disciplinar e atualizar a matéria, adaptando-a à realidade específica do panorama agrícola nacional.

Justamente por isso, fez-se a revisão da Lei n.º 6.138/74, enfatizando o Titular da Agricultura:

“Incumbe esclarecer que a proposição preconiza, consoante definitivos estudos dos setores envolvidos, a maior amplitude dos poderes de inspeção e fiscalização dos mencionados produtos, estendendo-se à fase de produção, quando pela lei vigente, somente se exerciam na fase de sua comercialização.

Também, por imposição da tecnologia aplicada, são acrescentados os estimulantes ou biofertilizantes ao elenco dos produtos destinados à agricultura, que a Lei n.º 6.138 não contemplava.”

Razões do Veto

As Razões do Veto presidencial constam da Mensagem n.º 06/81-CN (Mensagem n.º 652, na Presidência da República e tem a seguinte apresentação:

“Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos artigos 59, parágrafo 1.º, e 81, item IV, da

Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1980 (n.º 3.361, de 1980, na Casa de origem), que “dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências.”

Incide o veto sobre o § 1.º do artigo 4.º e a expressão **nutrientes contidos nos** inserta na alíquota-base de cálculo correspondente ao fato gerador n.º 3, constante da Tabela de Taxas anexa ao citado Projeto.

O dispositivo que, por emenda, se incluiu como § 1.º do artigo 4.º, contemplando exclusivamente **fertilizantes**, para dispensá-los de novo registro, quando de origem nacional e já anteriormente registrados, instituiria privilégio em relação às demais espécies de produtos de que trata o caput.

Importa considerar que a preocupação do ilustre autor da emenda poderá ser atendida no contexto do regulamento que o artigo prevê. Mas tal dispensa não poderia abranger regulamentarmente as diversas espécies de produtos, se a lei expressamente restringisse essa possibilidade aos **fertilizantes**.

Quanto à base de cálculo da taxa de inspeção e fiscalização quando se trate de **fertilizante**, a alteração introduzida pelo Congresso Nacional quebraria a uniformidade de critério adotada na fixação das alíquotas referentes às diversas espécies constantes do n.º 3, da Tabela, já que o cálculo, em todos os casos, considerou o produto como um todo, e não parte dele.

Estas, as razões de interesse público que me compelem a vetar parcialmente o citado Projeto de Lei, e que ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.”

Assim, verifica-se que o Chefe do Governo considerou contrários ao interesse nacional os dispositivos vetados, usando da competência exclusiva que lhe concede o art. 81, IV, da Constituição.

Ante as informações trazidas a esta Comissão Mista, consideramos os Senhores Deputados e Senadores plenamente esclarecidos para decidir sobre o Veto do Senhor Presidente da República a dispositivos do Projeto de Lei indicado.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — Deputado João Gilberto, Presidente — Senador José Lins, Relator — Deputado Victor Fontana — Senador Jutahy Magalhães — Senador José Richa.

RELATÓRIO N.º 6, DE 1981-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem n.º 5, de 1981-CN (n.º 655/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei do Senado n.º 209, de 1979, que “elimina o prazo para candidatura a cargo efetivo, no caso de desfiliação de um Partido e filiação a outro”.

Relator: Deputado Bonifácio de Andrada

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 59, § 1.º, e 81, item IV, da Constituição, resolveu vetar, totalmente,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 800,00
Ano Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 2.500,00
Ano Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

o Projeto de Lei n.º 3.052, de 1980 (n.º 209, de 1979, no Senado Federal), que elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de desligamento de um partido e filiação a outro.

Cumprido assinalar que o projeto, de autoria do eminente Senador Franco Montoro, recebeu o veto presidencial, tempestivamente, observados os ritos traçados pela Constituição.

As razões do veto, fundadas na contrariedade ao interesse público, foram expedidas na Mensagem n.º 05/81-CN (n.º 655/80, na origem), nos seguintes termos:

"No regime representativo constitucionalmente adotado no Brasil, fundamental é a estabilidade dos partidos políticos como instituições, já que em função desses entes públicos, da adesão ao ideário de cada legenda, dos princípios programáticos que os norteiam, o povo escolhe seus representantes, outorgando-lhes os mandatos.

Por isso, do mesmo passo em que a Constituição (art. 153, § 5.º) impõe, ao titular de mandato parlamentar, continuada fidelidade do Partido sob cuja legenda tenha sido eleito, é preocupação inafastável da legislação ordinária exigir tempo mínimo de vinculação do candidato ao programa com o qual se compromete perante o eleitorado, de sorte a prevenir demasiada mobilidade dos eleitores-

andidatos, que viesse a transformar cada legenda num aglomerado ocasional ao sabor das conveniências eleitorais de momento.

A revogação do § 3.º do art. 67 da Lei Orgânica dos Partidos políticos suprimindo em caráter permanente essa garantia indissociável da concepção do regime representativo brasileiro, comprometeria a estabilidade dos Partidos, de que depende a regularidade do processo eleitoral."

É de se acrescentar que além destes aspectos de ordem geral indicada pelos argumentos do Executivo há de se mencionar razões de interesse conjuntural. Na atual fase de transição a norma legal que o veto vem de defender representa instrumento de importância para a reorganização partidária do País.

Assim, cumpridas as formalidades estabelecidas na Carta Magna atinentes ao conhecimento do Veto, reputo os eminentes Senhores Congressistas em condições de apreciar a matéria com a costumeira aplicação voltada para o superior interesse público.

Sala das Comissões, 25 de março de 1981. — Senador Murilo Badaró, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Bonifácio de Andrada, Relator — Deputado Claudino Sales — Deputado Tarcísio Delgado (contra as razões do relatório e contra o Veto.)

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE ABRIL DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Atentado praticado contra o Deputado Marcello Cerqueira. Atentados terroristas que vêm ocorrendo no País.

DEPUTADO MARIO FROTA — Atentados cometidos contra o Deputado Marcello Cerqueira e à Arte Gráfica Americana.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Ações terroristas que se desenvolvem no País.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Atentado perpetrado esta madrugada contra a Arte Gráfica Americana.

DEPUTADO CARLOS SANT'ANA, como Líder do PP — Apreciação sobre os atentados terroristas cometidos no País.

DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA, como Líder do PMDB — Atentado praticado contra a Arte Gráfica Americana.

DEPUTADO CARLOS ALBERTO, como Líder do PDS — Análise de enfoques dados por elementos da Oposição aos atentados terroristas.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Defesa da união de todas as forças políticas na solução dos problemas nacionais.

DEPUTADO WALDMIR BELINATI — Protesto contra a invasão da sede do Diretório Central dos Estudantes de Londrina.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 18/81-CN (n.º 84/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 4/81-CN, que restringe a aplicação do artigo 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e do artigo 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1978.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 39.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE ABRIL DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO TARCÍSIO DELGADO — Repúdio aos atos terroristas ocorridos recentemente no Rio de Janeiro.

SENADOR ALMIR PINTO — Carta do Sr. Francisco Edmar Pereira de Souza ao Senhor Presidente da República, propondo medidas visando à solução do fenômeno da seca nordestina.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3.5 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— N.º 7, de 1981, que altera o artigo 29 da Constituição Federal.

N.º 8, de 1981, que dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis

do Trabalho, aos vinte e cinco anos de serviços, acrescentando parágrafo ao artigo 101 e alínea ao artigo 165 do texto constitucional.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 38.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE ABRIL DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILVAN ROCHA

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Valdo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vington Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Olivei-

ra — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Correa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Sarago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira

Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azéredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telémaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Jose de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Tíde de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goias

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasilho Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hello Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Correa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Molleta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dal'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olyvir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Bellinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Martins — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Facconi — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero, neste instante, deixar aqui, através dos Anais do Congresso Nacional, a minha solidariedade ao Deputado Marcello Cerqueira e, em especial, à sua família, vítimas de atentado terrorista no Rio de Janeiro.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, reclamo do Governo uma ação mais enérgica com respeito a esses atentados.

A Nação toda tomou conhecimento, quando bancas de jornais eram lacradas, incendiadas e bombardeadas, das declarações feitas pelo Ministro da Marinha Maximiliano da Fonseca, em Salvador, na Bahia. Disse S. Ex.^a que não via naqueles atentados atos terroristas porque não havia vítimas até aquele instante. Nós, inclusive, fizemos aqui pronunciamentos criticando as palavras daquela autoridade ministerial, porque o atentado deveria ser coibido antes que houvesse vítima fatal. Não demorou muitos dias e tivemos outro atentado contra a Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro, onde um funcionário foi praticamente mutilado, e a bomba colocada na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro, que causou vítima fatal na pessoa da secretária daquele órgão.

Agora, quando a **Tribuna da Imprensa** é incendiada, o General Ayrosa vem à imprensa dizer, de maneira intempestiva e sem muita lógica, que o atentado teria sido praticado pelos próprios funcionários daquela empresa. E isto não foi apenas através do que um pequeno número de pessoas lêem, mas, sim, de uma cadeia de rádio e televisão. Com isso ele absolveu antecipadamente os grupos paramilitares de ultradireita, que querem perturbar a ordem neste País. Inclusive, ensinou à Polícia uma desmobilização, pois, se uma autoridade militar da estatura moral do General Ayrosa faz uma afirmação daquelas, automaticamente já estava passando um recado à Polícia, para que não tentasse descobrir os autores dos atentados, pois, na verdade, o General já havia dito que o terrorismo teria sido praticado pelos próprios integrantes da "Tribuna". E não deu outra coisa: dois dias após a residência do Deputado Marcello Cerqueira é atingida no Rio de Janeiro. Agora, Sr. Presidente, nos chega a notícia de que, nesta madrugada, ainda no Rio de Janeiro, a **Arte Gráfica Americana**, onde seria impressa a **Tribuna da Imprensa**, também foi bombardeada e teve suas máquinas totalmente destruídas. Essa empresa pertence ao ex-Vereador cassado, de Belo Horizonte, Dimas Ferrim.

Sr. Presidente, há um esquema contra a liberdade, há um esquema contra a marcha do povo em busca da redemocratização do País. Aqueles setores que não concordam com a liberdade, que não concordam com a democracia, aqueles setores que torturaram, aqueles setores que abusaram da sua força, aqueles setores que foram inclusive armados estão aí agora a se rebelar, não só contra nós, da Oposição e o povo de um modo geral, mas a se rebelar até mesmo contra as autoridades constituídas. O Governo deve saber, ou, pelo menos, deve ter indícios de onde têm início esses atentados terroristas. Se realmente há por parte do Gen. João Baptista de Figueiredo a intenção — e acredito que ela seja sincera — de redemocratizar o País e levá-lo a uma abertura total, para que possamos realmente respirar uma Pátria livre, ele está com uma missão realmente difícil. E não é a missão de realizar as eleições em 1982, não é sequer a missão de garantir a abertura das instituições que aí estão. Ele está com a missão maior, inclusive de evitar a sua própria derrubada, ou então admitir sua necessária cooptação com pessoas que não querem de forma nenhuma ver este País redemocratizado.

O Gen. João Figueiredo tem o apoio da Nação em todos os sentidos: dos partidos políticos, das suas organizações de base, das organizações sociais que aí estão. A sociedade, como um todo, quer o combate ao terrorismo, porque esses atos estão apenas a causar o pânico, o desassossego e, acima de tudo, têm o objetivo premeditado de evitar a caminhada do povo em busca do seu próprio destino libertário, a maior aspiração popular, indiscutivelmente, e de conseguir a liberdade pela sua própria participação

Assim sendo, queremos, neste instante, deixar um recado ao Gen. Figueiredo: acabe com o terrorismo. Isso não compete sequer às polícias estaduais, não compete aos partidos de Oposição, mas, sim, primeiramente, ao próprio Governo, aos órgãos de informação. O Governo não pode ter medo de enfrentar esses terroristas, o Governo não pode ter receio de lhes dar combate. Na verdade, eles estão preocupados, em primeiro lugar, em desarticular a sociedade, os setores populares e, em segundo lugar, têm a missão primordial de dar uma guinada de ultradireita no próprio Governo. De modo que, ou o General João Baptista de Figueiredo se apóia no povo, na sociedade, em todos os brasileiros, para o combate sistemático ao terrorismo, ou, se não tiver força, para tanto, perderá esse apoio popular. E aí só lhe restarão duas alternativas: a renúncia do mandato, se realmente é sua intenção redemocratizar o País, ou ser dominado por esses grupos de ultradireita, o que, de qualquer maneira, não é o interesse da Nação.

Portanto, nosso recado ao General Figueiredo é que se apóie no povo, na sociedade, nos seus órgãos de informação. Combata o terrorismo e terá a cobertura de toda a sociedade, ou será mais um Presidente a passar pelo cargo apenas com propósitos, com discursos bombásticos, com frases de efeito retórico, mas sem qualquer valor prático, porque os grupos de ultradireita não querem a redemocratização do País, não querem a liberdade do povo e, mais do que isso, não desejam alcançar a justiça social.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o Senhor Deputado Mário Frota.

O SR. MÁRIO FROTA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os atentados à residência do Deputado Marcello Cerqueira e, hoje, à Arte Gráfica Americana são mais um desafio da direita reacionária ao Governo João Baptista Figueiredo. A Oposição espera que esse caso não seja mais um dos muitos já catalogados no rol dos insolúveis. O esquema de segurança do Estado criado pelo regime, e aí entra o SNI, a Polícia Federal, os DOI-CODIs e os órgãos de informação das Forças Armadas, todos pagos regularmente com dinheiro do povo brasileiro, ainda não detectaram os autores dos atentados à OAB e à Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro. Será que esses órgãos chegarão aos que incendiaram o jornal **Tribuna da Imprensa**, aos que jogaram uma bomba na Casa do Deputado do PMDB e, agora, aos que destruíram uma gráfica do Rio de Janeiro? Onde está a eficiência desses órgãos que, no passado, em pouco tempo, conseguiram debelar todo e qualquer tipo de subversão da esquerda?

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, causa-nos revolta saber que o Governo possui meios para colocar um fim a esses atentados e não o faz. Por quê? Porque é a direita que está agindo? Essa impunidade estaria ocorrendo caso esses crimes fossem cometidos por grupos esquerdistas?

O atentado terrorista ao jornal **Tribuna da Imprensa** não deixa margem a dúvidas sobre a autotia da operação criminosas. Tais foram as características do crime que, desta vez, não há como pretender caracterizá-lo como ação isolada de algum desequilibrado político: foi operação de grupo, bem planejada e executada, disto todos estamos certos.

A verdade é uma só: esses atentados partem da direita e só não foram ainda devidamente combatidos porque esses grupos têm proteção de forças que não desejam ver este País evoluir para a democracia a que toda a Nação aspira.

Esses atentados continuarão sendo bem planejados e executados; serão todas as ações do terrorismo de direita, enquanto os detentores do poder não se convencerem de que nenhuma proposta de abertura convive com o terrorismo. Essa impunidade o povo não aceita. Falta ao Governo — e isso todos percebem — vontade suficiente para colocar essa meia dúzia de celerados na cadeia.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a inércia com que o Governo enfrenta esse grave problema incentiva, naturalmente, os atentados da direita. O ano de 1980 foi sacudido por explosões de bombas e outras investidas dos fascistas que participaram desse tipo de operação. Ora, Sr. Presidente, como se já não bastasse a violência provocada por quadrilhas de criminosos comuns, agora a sociedade e se depara com o terror incendiando, seqüestrando e assassinando. Onde desejam chegar esses criminosos da direita? Quando, finalmente, o Governo vai resolver dar combate a esses facinoras?

Ontem o Governo reprimia a ferro e fogo as investidas da esquerda e, em pouco tempo, os seus participantes ou estavam mortos, ou espalhados pelos presídios políticos do País. Agora, passados quase dois anos, a direita ainda continua impune; agindo nas barbas das autoridades sem que um dedo, sequer, seja movido para contê-la. Enquanto isso continuará a usar armas especiais iguais às que vêm sendo utilizadas pelos órgãos de segurança do Estado: artefatos sofisticados, revólveres, metralhadoras

— e até se dão ao luxo de portar algemas. Daqui por diante é bem possível que, antes de cometer um atentado, a Polícia receba um telefonema solicitando-lhe não importunar por ocasião de um "serviçozinho" que vai ser feito na rua tal, número tal, e à hora tal. Só está faltando mesmo isso, o resto já existe. Basta ver a audácia e o desembaraço com que esses grupos vêm atuando ultimamente.

O povo espera uma posição enérgica do Governo. Chega de impunidade! É preciso colocar um basta de uma vez por todas nessa situação que há muito já extrapolou os limites da paciência. A falta de vontade do Governo em querer pôr um fim aos atentados da direita já começa a inquietar a todos. O povo aguarda, com ansiedade, o cumprimento da promessa do General Figueiredo, que, por ocasião da morte da Secretária da OAB, jurou perante a Nação que não descansaria enquanto não punisse os que haviam derramado o sangue de brasileiros inocentes.

A Secretária Lydia Monteiro da Silva, assassinada covardemente, e o assessor do Vereador fluminense Antônio Carlos de Carvalho, hoje completamente mutilado, aguardam justiça.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já se disse, por vezes reiteradas, nesta augusta Casa, que este malsinado problema ligado à ação terrorista no País está sendo não apenas condenado, mas objeto de profunda apuração por parte das autoridades constituídas brasileiras. O Governo tem dado provas indimentáveis da sua posição irreduzível e irreversível no combate à ação dos facinoras que estão colocando em pânico a família brasileira.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não sei onde buscar apoio para afirmar enfaticamente que as origens da ação terrorista afloram da direita ou da esquerda. Creio que esse tipo de pressuposto, no julgamento das origens dessa malsinada ação, esteja realmente a provocar desvios e a prejudicar a rota das autoridades na direção do covil dos bandidos. Repito, Sr. Presidente, o que já disse tantas vezes desta tribuna: a quem está a interessar essa ação, no preciso momento em que o Presidente João Figueiredo tem demonstrado, por atos e ações inquestionáveis, o seu propósito de transformar esta Nação numa democracia? Do lado do Governo, Sr. Presidente, nem as Oposições ousariam afirmar. Mas de que lado estão os interessados em procrastinar ou embargar os passos da Nação rumo ao Estado de Direito. É o que procuram as autoridades. Essa repetição de atentados à residência de um membro desta Casa é repulsiva, é condenável, é intolerável dentro desta Nação, que não apenas busca a conquista do estado democrático (**muito bem**), mas que, no concerto das nações do mundo civilizado, também é civilizada.

Nascemos sob o signo da Santa Cruz, e eu diria — e as gerações posteriores ao descobrimento haveriam de dizer também — que, por esta razão, Deus é brasileiro. Não podemos admitir a continuidade desses atos de baderna, partidos de elementos, no nosso entendimento, simplesmente irresponsáveis.

Mas aí desperto para outra advertência, Sr. Presidente, segundo a qual o processo de terror não há de ser nunca combatido apenas pelos arroubos oratórios, condenando ou aplaudindo, mas em função da unidade sólida e firme da sociedade brasileira. Por isso é que, nesta hora crucial, de transição institucional e histórica que vivemos, não nos podemos distanciar das metas do diálogo.

Temos que unir nossas forças, forças da democracia, forças do sentimentalismo espiritual de uma Nação que nasceu sob o signo da Santa Cruz, e, junto com a Oposição, sociedade civil e militar, firmarmos uma posição de luta, que diria até sem trégua e sem trincheira, para expurgar da vida brasileira os facinoras que estão a intranquilizar as nossas famílias e a própria Pátria.

Concluo fazendo esta afirmação: se há alguém interessado, neste País, em apurar as causas do terror e punir os responsáveis, esse instrumento é, acima de tudo e de todos o Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra à Sra. Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este País está sem rumo, este País está como um barco à deriva e a meio naufragar. Nesta madrugada, novamente perpetrou-se atentado terrorista, desta vez contra a Gráfica Arte Americana, de propriedade de um vereador cassado, Dimas Perrim, do Estado de Minas-Gerais.

É singular que a Liderança do PDS nesta Casa venha condenar os atentados terroristas, todos eles de direita — e afirmamos isto porque o seu alvo são as forças populares que se opõem a

este regime; é singular que a Liderança do PDS venha a esta Casa dizer à Nação que o principal interessado em combater os atentados terroristas é o Presidente da República. Se assim fosse, nos atentados ocorridos no "pacote" de seis meses passados, um dos quais vitimou a Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, os inquiridos teriam apontado os responsáveis.

Ainda anteontem, desta tribuna, o Deputado Marcello Cerqueira dizia, alto e bom som, pará a Nação — e toda a imprensa publicou — que a origem dos atentados está nos aparelhos dos DOI-CODI deste País. E não se sabe que força misteriosa têm esses aparelhos de repressão no País que ninguém consegue dismantelá-los. Pode parecer complexo, mas é muito simples o raciocínio. Os terroristas representam braço armado do Governo que aí está, este Governo que colocou uma máscara cardinal, através da qual permanece todos os instantes e tudo faz para ver se preserva o poder que está ameaçado pelas forças populares em ascensão.

Agora mesmo, para reforçar a tese de que o País está sem leme, de que o barco está à deriva, a naufragar, encontra-se em Pernambuco o General Figueiredo, acompanhado de uma comitiva milionária de 10 Ministros. Desloca-se S. Ex.^a para o interior, a fim de inaugurar um parque de monumentos. Vai S. Ex.^a ao Jockey Club assistir à corrida de cavalos, banqueteia-se na Cidade de Taguatinga do Norte, banqueteia-se no Palácio do Campo das Princesas e, numa encenação vergonhosa para a Nação e humilhante para o Nordeste, anuncia que desviará o rio São Francisco para resolver o problema da seca.

Sr. Presidente, a afirmação que a imprensa hoje atribui ao Ministro Andreazza e ao Presidente Figueiredo nos deixa constrangidos de ser brasileiros, já que a CPI que investiga as causas das enchentes do rio São Francisco, em andamento na Câmara dos Deputados, chegou à conclusão de que, às margens daquele rio, cujo vale fértil é oito vezes maior do que o do Tennessee; o sistema que aí está há 17 anos, dominando várias entidades governamentais, como o DNOCS, a CODEVASF, o INCRA, deixou populações carentes e miseráveis, que morrem de fome, despreparadas, sem posse da terra na beira do rio. Agora, o Sr. Presidente diz que vai desviá-lo para outras localidades, a fim de acabar com as secas.

É preciso um basta, é preciso que a Nação toda se levante e diga um basta. Denuncio que os atentados terroristas estão associados à extrema miséria do povo e à necessidade de se perpetuarem no poder os que hoje dominam. Eles o fariam se perdessem a sustentação que tinham na sociedade? Só haveria uma forma para isto: Armar a extrema direita, omitir-se na apuração dos fatos, destruir gráficas, e tentar intimidar a sociedade. E dizem, aqui que o principal interessado em resolver o problema é o General Figueiredo. Não, não é. Ele é o principal beneficiário. Como ex-Chefe do SNI, como ex-Chefe da Casa Militar, o General Figueiredo sabe quem são os indivíduos e quais os aparelhos que praticam o terror, pois, ontem, esses mesmos indivíduos, encapuzados, torturavam os brasileiros nas prisões e nos cárceres dos DOI-CODIS.

O General Figueiredo ao invés de se banquetear e de dizer inverdades no Nordeste, afirmando que vai desviar o rio — o que não vai fazer — deveria denunciar à Nação, nominar e punir os que estão a inquietar o País tentando intimidar os brasileiros, a fim de que não se consiga a democracia que buscamos e haveremos de ter.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha — Com a palavra, como Líder, o Deputado Carlos Sant'Ana.

O SR. CARLOS SANT'ANA (PP — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registra-se mais um atentado terrorista com alvo certo e com uma técnica toda especial.

Ouvi, ainda há pouco, o nobre Líder do PDS, reafirmando a solidariedade do partido do Governo, dizer das dificuldades de se perceber a quem interessam tais atentados. Mas esses atentados têm características tão especiais, tão nitidamente definidas, que só faltam trazer o rótulo de quem os pratica. Os explosivos usados são de alto valor e de alto poder, restrito o seu manuseio, a sua utilização, inclusive o acesso a eles a um universo de pessoas extremamente limitado. Um qualquer não seria capaz de lidar com os artefatos que estão sendo usados desde a explosão ocorrida na OAB e, antes dela, em outros locais. Nenhum de nós, por exemplo, saberia fazê-lo. O incendiário comum, vulgar, sabe fazer o quê? Empilhar papéis, jogar querosene em cima e tocar fogo. Mas uma bomba plástica, um TNT, um pequeno artefato que contenha material com força de desencadear explosão, provocou a destruição de um quarteirão, só um grupo bem limitado de indivíduos especializados em explosivos teria capacidade para tal. Então, não é tão difícil a identificação. Disse, certa vez, um indivíduo ligado ao Governo, que o universo, ou seja, o conjunto de pessoas capazes de manipular tal tipo de explosivo, no Brasil, talvez não chegue a 300.

Por outra parte, existe, evidentemente, uma destinação específica. Contra quem são dirigidos esses atentados? Vamos ver que

são dirigidos a pessoas, órgãos ou instituições que se estão colocando contra o Governo. Conseqüentemente, ninguém pode ter dúvidas quanto ao objetivo que, evidentemente, esses atentados perseguem. São atos que visam a amedrontar, a calar, a cercar, a limitar, a restringir a ação daquelas instituições que se utilizam da arma democrática de Oposição frontal ao Governo.

Essas considerações são de extrema importância, Sr. Presidente. Todos nós reconhecemos que não há nenhuma responsabilidade do Presidente Figueiredo, quer direta quer indireta nos atentados produzidos. O que as Oposições conscientes desejam é que o Governo assumo o papel que lhe compete, qual seja, o de tranquilizar a Nação brasileira, exterminando, de uma vez por todas, esse quisto que, dentro do Governo, amedronta a Nação. Dentro do Governo, sim. Aí é que vem a temática. Se o Presidente João Figueiredo não está interessado na prática desses atos, não tem responsabilidade direta e sequer indireta, então ninguém pode deixar de entender que, em certa parte do Governo, está inserido esse conjunto, que é capaz de praticar tais atentados.

Sempre fico pensando comigo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se o Governo sabe ou não sabe quem são os seus autores ou que grupo os dirige, pois este Governo dispõe de um sistema estatal de informação dos mais sofisticados e dos mais competentes que existem no mundo. Então, dizer-se que esse sistema de informação não conhece os terroristas é reconhecer-lhe a incompetência. Dizer-se que conhece, então vem uma outra alternativa de discussão: se conhece, se pelo menos sabe quem são; por que não detém esse quisto, por que não acaba com ele, por que não varre esse quisto que é capaz de levar a Nação ao caos?

Dir-se-á que o Presidente está sob o jogo de uma série de outros elementos, que ele não tem condições ainda, que as está adquirindo. Pois que o faça. Ele contará com toda a Nação. Estou certo de que ele contará com a maioria, com quase a unanimidade das Forças Armadas. Terá, talvez, que remover daqui ou dali alguém que o tenha apoiado em fases anteriores. Mas que o faça antes que ele próprio fique sob esse risco, porque, estando S. Ex.^a sob risco, toda a Nação também estará. É lugar comum dizer-se que violência gera violência. Mas é ingavelmente uma verdade factual. A violência gera violência.

São as palavras que me ocorrem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no momento em que, em nome da liderança do Partido Popular, quero verberar contra atos desta natureza. Não quero responsabilizar — nem queremos, nem o meu partido deseja — o Presidente por tais atos. Ao contrário, o que desejamos, é que S. Ex.^a, como Chefe do Governo, acione os mecanismos de que dispõe e extirpe esta chaga da Nação, chaga que é capaz, tal como um câncer, de acabar por devorá-la.

O Sr. Pimenta da Veiga (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. PIMENTA DA VEIGA (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, a inflação continua subindo, o custo de vida continua subindo e as bombas continuam caindo. Esta semana foi inaugurada com uma perversa bomba lançada na residência do Deputado Marcello Cerqueira. Visava certamente atingir a esposa e o filho recém-nascido daquele Parlamentar, porque notoriamente S. Ex.^a estava ausente, trabalhava aqui em Brasília. Mas as bombas continuaram a ser lançadas.

Esta madrugada, a Arte Gráfica Americana, instalada no Rio de Janeiro, teve seu prédio explodido por uma bomba de alta potência. Este fato merece uma análise em dois aspectos. Primeiro: o proprietário dessa gráfica é o ex-Vereador Dimas Pereira, político casado, preso e torturado, que participa, hoje, do Diretório Regional do PMDB de Minas Gerais. Segundo: essa gráfica estava em entendimentos com o Jornal **Tribuna da Imprensa** para que ali fosse rodado diariamente aquele periódico.

O que não pode continuar, Sr. Presidente, é a ocorrência, quase diária, de atentados como esses. Não podemos aceitar que a liderança do PDS, a cada ato terrorista, venha a tribuna afirmar que os fatos serão apurados e os culpados serão punidos. Na realidade, apesar dos atentados a dezenas de bancas de jornais, à Ordem dos Advogados do Brasil, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, à Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, a sindicatos, à Casa do Jornalista, em Belo Horizonte, à residência do Deputado Marcello Cerqueira, duas vezes, até hoje nada de concreto foi apurado. É preciso que o General Figueiredo entenda que a opinião pública brasileira já não suporta mais tanta omissão do Governo. É preciso que ele também compreenda, e rapidamente, que, neste episódio do terror, se vier a público denunciar os culpados — que certamente o Governo conhece — terá a solidariedade da Nação e a do poder civil, representado por este Congresso. É exatamente isto que o General Figueiredo deve fazer, enquanto é tempo. É preciso matar o crocodilo, antes que seja por ele engolido. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A hora do Expediente está encerrada.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em virtude de esta reunião destinar-se à leitura de Mensagem — e existem, ainda, dois Congressistas inscritos — prorrogarei o Expediente por mais 10 minutos, a menos que o distinto Congressista queira falar na condição de líder.

O Sr. Carlos Alberto — Então, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex.^a tem a palavra como Líder.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN.) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na verdade, é do conhecimento de toda a opinião pública e de toda a Nação o empenho do Governo federal, através de S. Ex.^a, o Sr. Presidente João Baptista de Figueiredo, de transformar este País numa nação democrática, onde, na verdade, todos possam caminhar de acordo com uma democracia plena implantada. Estão querendo crucificar o Presidente João Figueiredo, estão querendo crucificar um Presidente que, verdadeiramente, está dando todas as condições para que a abertura política possa alcançar os seus objetivos, nesta nova caminhada traçada pelo Governo Revolucionário. Mas me parece, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que movimentos de direita, como de esquerda, querem impedir essa trajetória. Porém as oposições não querem entender isto, não querem entender a mão estendida, o gesto aberto e franco de um Presidente que se está propondo, na verdade, transformar esta Nação num país democrático. Querem atingir a figura do Presidente da República, exigir de S. Ex.^a que não sejam, amanhã, jogadas bombas, ou que deixem de existir atentados terroristas. Ora, isso é querer crucificar o nosso Presidente. Na verdade, nós todos condenamos esses atos, todos estamos atentos a esses problemas criados para impedir a verdadeira abertura política no País. Mas querem continuar criticando por criticar, atribuindo aos atentados a responsabilidade do Governo. A Deputada Cristina Tavares disse que o Presidente vai a Pernambuco. Sim, S. Ex.^a vai a Pernambuco para tentar resolver os problemas do Nordeste; vai a Pernambuco para tentar levar à nossa região melhores condições de vida para os que lá mourejam. Mas, como político do Nordeste, sentindo a seca que calcina toda aquela região, reconheço que houve o empenho do Governo em tentar sanar as situações de dificuldades do nosso povo. Mas o Presidente vai ao Nordeste e a Oposição o critica, a Oposição quer criticar o Presidente, que vai, com uma comitiva de Ministros, tentar amenizar as aflições daquela valorosa gente. Ontem, era a seca, hoje, a enchente. No Rio Grande do Norte, ontem foi decretado estado de calamidade pública. Meu Estado, desde ontem, está sem energia elétrica, com cidades invadidas pelas águas. Não sei, a esta altura, qual o número de desabrigados. Então, o Presidente vai ao Recife, vai ao Nordeste, tentar, juntamente com os Governadores da área e seus ministros, minimizar o sofrimento daquele povo. Porém, a Oposição o critica. A oposição gosta disso. Já fui oposição...

O Sr. Carlos Sant'Ana — E recentemente.

O SR. CARLOS ALBERTO — Já fui oposição, quando o Deputado Carlos Sant'Ana era Governo, e aqui criticava, mas criticava com muita segurança. Muitas vezes, eu ficava atento ao Deputado Carlos Sant'Ana, quando assomava à tribuna. Mas, hoje, S. Ex.^a também vem ferindo o Governo.

O Sr. Carlos Sant'Ana — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Concederei um aparte breve. Sei que a Oposição entende essa abertura; agora, o que não entendo é o que a Oposição está querendo: se está querendo fechar, se está querendo rachar, se está querendo tumultuar. Como disse o nosso querido Deputado Júlio Martins — o que está querendo esta Oposição?

A verdade é que, se o Governo federal vai a Pernambuco, é porque, atento aos problemas do Nordeste, lá irá levar recursos e dar maiores condições àquela sofrida região, calcinada pela seca e, agora, enfrentando uma terrível cheia. O Nordeste, onde o Presidente da República se encontrará, haverá de se fortalecer dentro desta nova temática do Governo federal, ou seja, haverá de ter seus direitos plenos reconhecidos.

Não posso entender, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como se vem para o Congresso Nacional crucificar o Presidente da abertura, que está dando todas as condições para que se faça realmente política nesta Nação. Qual o preso político hoje existente neste País? Estão todos anistiados e caminha-se para a abertura plena. Mas a Oposição não entende nada disso.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aqui deixo o meu protesto, contra essas críticas porque, na verdade, entendemos que a Oposição está querendo tão-somente tumultuar o processo de abertura democrática.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Ainda na programação da hora do Expediente, vou conceder a palavra, por 5 minutos, àqueles oradores previamente inscritos.

Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta sessão foi quase que totalmente destinada a comentários políticos, sendo o Presidente João Figueiredo o principal alvo desses ataques.

Embora o Líder do meu Partido, Deputado Carlos Alberto, tenha feito as manifestações e a defesa do Governo, acho, como nordestino, que também deva tratar do assunto e expressar meu ponto de vista.

Sr. Presidente, como já disse anteriormente, a hora deve ser de harmonia, de diálogo, de entendimento. Se o Governo procura a pacificação nacional, se o Governo, com todo o respeito, procura as lideranças da Oposição, está dando uma demonstração de unidade e de reais propósitos de levar este País aos seus melhores caminhos. Penso que os ilustres Líderes que compõem os partidos de Oposição devem emprestar a sua contribuição patriótica. Estamos lutando num emaranhado difícil. Este Governo implantou-se há cerca de 2 anos e encontrou a Nação já avançando para uma situação financeira das mais críticas, talvez a mais difícil que o País já enfrentou.

Deste modo, não é fácil a tarefa do Governo, embora possuindo os melhores propósitos de assegurar todas as garantias à pessoa humana, numa época de violência que campeia e que domina todo o mundo, haja vista o exemplo dos Estados Unidos, onde o Presidente Ronald Reagan, com todo seu esquema de segurança, foi vítima de um atentado.

Condeno a violência e estou solidário com os nossos colegas e com todas as demais pessoas e organizações que sofreram atentados.

Manifesto repúdio a esses atos. E este pensamento, Sr. Presidente, é o de toda a Casa.

Sr. Presidente, com a tolerância de V. Ex.^a procurarei completar o raciocínio apenas dizendo que o Governo se aparelha para reprimir o crime e o terror, fortalecido pelas Forças Armadas, como foi comprovado recentemente, no dia 31 de março, pela palavra de todos os Ministros militares demonstrando a sua unidade, as suas inclinações democráticas, o seu propósito de cooperar com o Governo no sentido do desenvolvimento e da paz para este País e para o seu povo.

Assim, Sr. Presidente, precisamos unir as nossas forças no sentido cívico e moral, para darmos ao Presidente os elementos de que precisa para o combate a todos esses males que nos afligem.

O Presidente está no Nordeste. Não sabemos ainda o que irá fazer pela população da região, mas manifesto a confiança de que S. Ex.^a encontrará uma saída para resolver os nossos angustiantes problemas que vêm de há séculos, embora enfrentando dificuldades quase insuperáveis, das mais sérias para o Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O SR. MILTON BRANDÃO — Sou grato a V. Ex.^a pela tolerância.

Concluo, Sr. Presidente.

Vamos aguardar o resultado das medidas tomadas em Pernambuco, na reunião com o Conselho Diretor da SUDENE para depois fazer comentários, e, se necessário criticar os burocratas que não foram sensíveis à nossa causa. E, se válida aquela reunião, manifestarei solidariedade, aplausos e congratulações ao Governo.

Sr. Presidente, atendo a V. Ex.^a, encerrando este assunto, permitindo-me continuar em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Waldmir Belinati.

O SR. WALDMIR BELINATI (PDS — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, precisamos descobrir meios de estímulo à formação dos nossos profissionais e sua correspondente absorção pela comunidade, antes que as frustrações anulem as vontades, as inteligências dos nossos jovens e que essa riqueza humana imensurável se perca.

Aproveitamos a oportunidade para protestar veementemente contra a invasão da sede do DCE Livre da Universidade Estadual de Londrina pela polícia local: mais uma demonstração de que o diálogo entre os que dirigem a Universidade e a comunidade universitária está cada vez mais difícil. Esquecem-se, os que hoje mandam, de que um dia foram estudantes e que, ontem como hoje, os ideais e anseios que os moviam são os mesmos e jamais serão contidos.

A história e a Nação não perdoariam aos estudantes brasileiros a omissão ou a covardia, pois deles espera a coragem cívica.

ca tanto mais necessária, quanto mais difícil se apresente a situação, como não perdoaria a manifestação e o protesto deste Congresso a mais um ato abominável que se pratica, contra os estudantes brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 7, de 1981, que altera o art. 29 da Constituição Federal; e 8, de 1981, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho, aos vinte e cinco anos de serviços, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 18, de 1981 — CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "restringe a aplicação do art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967; e revoga o Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1978".

Brasília, 30 de março de 1981. — **João Figueiredo**.

Brasília, 19 de março de 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, que tem por escopo restringir a aplicação do art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, bem como revogar o Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1978.

2. O art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, previu a extinção da punibilidade nos crimes de sonegação fiscal e outros a eles equiparados, mediante o recolhimento dos tributos devidos, antes de iniciada a ação penal.

3. O art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, ampliou os casos de extinção da punibilidade previstos no precitado diploma legal, advindo, logo depois, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consolidada na Súmula n.º 560, firmando o entendimento de que a referida disposição se aplicava também aos crimes de contrabando ou descaminho.

4. O Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1978, veio estabelecer que não há extinção da punibilidade dos crimes de contrabando e descaminho, **verbis**:

"Art. 1.º O disposto no art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e no art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, não se aplica aos crimes de contrabando e descaminho, em suas modalidades próprias ou equiparadas, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 334 do Código Penal."

5. Quis assim o Governo pôr um paradeiro definitivo a situações incompatíveis com o estágio de nossa evolução jurídica, social, econômica e moral, onde contrabandistas pagam em dinheiro o cumprimento de uma pena de reclusão estabelecida pelo art. 334 do Código Penal.

6. Entretanto, o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, em 15 de maio de 1980, em sua sessão plenária, acolheu a arguição de inconstitucionalidade do Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1978, no julgamento do **Habeas Corpus** n.º 4.648 — Minas Gerais.

7. Na prevalência do entendimento da Egrégia Corte, continuarão impunes os contrabandistas e vão se tornarão as ingentes tentativas do Governo em combater o crime de contrabando e descaminho, razão por que tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei para oportuno encaminhamento ao Congresso Nacional.

Com protestos de profundo respeito. — **Ibrahim Abi-Ackel**, Ministro da Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 4, DE 1981-CN

Restringe a aplicação do art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O disposto no art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e no art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, não se aplica aos crimes de contrabando ou descaminho, em suas modalidades próprias ou equiparadas, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 334 do Código Penal.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 1.650, de 19 de dezembro de 1978.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7-12-1940

TÍTULO XI

Dos Crimes Contra a Administração Pública

CAPÍTULO I

Dos Crimes praticados por Funcionário Público Contra a Administração em geral

Art. 318. Facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando ou descaminho (art. 334):

Pena — reclusão, de dois a cinco anos, e multa, de um cruzeiro a dez cruzeiros.

Art. 334. Importar ou exportar mercadoria ou elidir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena — reclusão, de um a quatro anos.

§ 1.º Incorre na mesma pena quem:

a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;

b) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descaminho;

c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;

d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

§ 2.º Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercício em residências.

§ 3.º A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo.

DECRETO-LEI N.º 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

Concede estímulos fiscais à capitalização das empresas; reforça os incentivos à compra de ações; facilita o pagamento de débitos fiscais.

Art. 18. Nos casos de que trata a Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, também se extinguirá a punibilidade dos crimes nela previstos se, mesmo iniciada a ação fiscal, o agente promover o recolhimento dos tributos e multas devidos, de acordo com as disposições do Decreto-lei n.º 62, de 21 de novembro de 1966, ou deste Decreto-lei, ou, não estando julgado o respectivo processo depositar, nos prazos fixados, na repartição competente, em dinheiro ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro, as importâncias nele consideradas devidas, para liquidação do débito após o julgamento da autoridade da primeira instância.

§ 2.º Extingue-se a punibilidade quando a imputação penal, de natureza diversa da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, decorra

de ter o agente elidido o pagamento do tributo, desde que ainda não tenha sido iniciada a ação penal se o montante do tributo e multas for pago ou depositado na forma deste artigo.

LEI N.º 4.729, DE 14 DE JULHO DE 1965

Define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências.

Art. 2.º Extingue-se a punibilidade dos crimes previstos nesta Lei quando o agente promover o recolhimento do tributo devido, antes de ter início, na esfera administrativa, a ação fiscal própria.

DECRETO-LEI N.º 1.650, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978

Restringe a aplicação do art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e do art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O disposto no art. 2.º da Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, e no art. 18, § 2.º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, não se aplica aos crimes de contrabando ou descaminho, em suas modalidades próprias ou equiparadas, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 334 do Código Penal.

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Mário Henrique Simonsen.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla e os Srs. Deputados Antônio Pontes, Odulfo Domingues, Nelson Morro, Fernando Magalhães, Adolpho Franco e José Mendonça Bezerra.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Leite Chaves, Orestes Quêrcia, José Richa e os Srs. Deputados Walter Silva, Antônio Russo e Sebastião Rodrigues Junior.

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli, Alberto Silva e os Srs. Deputados Leite Schmitt e Oswaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, nos oito dias seguintes ao de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 27 de abril corrente.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 15 de maio vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 2 minutos.)

ATA DA 39.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE ABRIL DE 1981

3.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILVAN ROCHA

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laelia Alcântara — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTE; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Oswaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Tróvão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon-Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro-Corrêa — PDS; Ricardo Fluzza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Pra — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP, Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS, Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Leo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sesim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edison Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Feraz — PP; Jorge Vargas — PP; Jose Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Paulino Cicero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Giólia Junior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achó — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goias

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro —

PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS

Mato Grosso

Bento Lobo — PP, Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS, Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cloni; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Wladimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — As listas de presença acusam o comparecimento de 39 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos juntar a nossa voz, nesta sessão do Congresso Nacional, às dos nossos companheiros de partido e de tantos que têm manifestado o seu repúdio aos últimos atos terroristas de que temos sido vítimas, de que a Nação brasileira tem sido vítima, desde os primeiros dias desta semana: o atentado à "Tribuna da Imprensa"; em seguida, a violência vil e covarde praticada contra nosso companheiro Marcello Cerqueira, no Rio de Janeiro, que passa a ser mais covarde ainda quando se tenta agredir a sua família, na sua ausência. Não foi uma opressão ao Deputado, o que já seria absurdo, mas à sua casa, à santidade do seu lar, ali se atentou contra a sua segurança e a de sua família. E, na madrugada de hoje, verifica-se outro atentado, desta vez à Arte Gráfica Americana, de propriedade do companheiro Dimas Perrin, tam-

bém no Rio de Janeiro, que passaria a imprimir as páginas da **Tribuna da Imprensa** depois da violência sofrida por este jornal.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, depois do atentado à **Tribuna da Imprensa** seria natural, seria crível, seria óbvio que os órgãos de segurança dedicassem alguma atenção especial a essa gráfica. Mas nenhuma medida preventiva foi adotada. Eis o resultado: colocam lá uma bomba e destroem também a gráfica, e a Nação não se apresenta qualquer notícia ou satisfação sobre o ocorrido.

Para onde vamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas? Os atentados se repetem sem qualquer apuração ou explicação razoável ao entendimento de uma pessoa medianamente inteligente. A história desde atentados mais remotos, como à Ordem dos Advogados do Brasil e à Câmara de Vereadores. Prende-se apenas um como bode expiatório, como se sozinho pudesse ter praticado esses atos apesar de todos os técnicos do assunto reconhecerem ser impossível. E seu advogado também não dá nenhuma explicação à Nação, ninguém conhece sua atuação. Há, enfim, um emaranhado de confusão a deixar a Nação perplexa.

E tais acontecimentos vêm se repetindo, agora são cotidianos: um dia é um jornal, com a destruição de suas oficinas; no outro dia um Deputado sofre atentado em sua residência e na madrugada seguinte a gráfica que imprimiria a edição do jornal que sofrera atentado também é destruída pelas bombas. Repito: para onde vamos?

Nesta hora achamos por bem apresentar pessoalmente, ao lado das manifestações do nosso Partido e de tantas outras vozes, o nosso mais veemente repúdio a tais atos. A gráfica destruída nesta madrugada é de propriedade do nosso companheiro do PMDB de Minas Gerais, Dimas Perrin, homem humilde, sofrido, alquebrado pela tortura e pela violência e que está modesta, humilde e sacrificadamente participando do partido em nosso Estado, colaborando com o trabalho de sua pequena e deficitária gráfica.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ocupamos a tribuna para, pessoalmente, ao lado da voz do Partido e de tantos companheiros, manifestar a nossa indignação, a nossa revolta, o nosso repúdio mais veemente a esses atos vis e covardes a que temos assistido nos últimos dias, com uma agravante que nos deixa ainda mais perplexos e confusos: os órgãos de segurança não apresentaram até agora qualquer prova concreta sobre os autores.

Em todo o mundo há atos semelhantes, e alguns até mais graves do que os que presenciamos aqui. Mas sempre, em todo o lugar, há terroristas presos, respondendo a processos. Aqui, no Brasil, isto não ocorre. Não sabemos até onde órgão de segurança do Governo, estão comprometidos nesses atos, porque não é possível, não é crível, não é razoável que eles se sucedam cotidianamente sem que se descubra os seus autores. Não entendemos como a gráfica que imprimiria a **Tribuna da Imprensa** não tenha recebido atenção especial por parte das autoridades — isto não entra na cabeça de nenhuma pessoa de mediana inteligência.

Em nome da família brasileira, em nome da minha própria família, apresentamos nossa solidariedade ao companheiro Marcello Cerqueira.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, do Sr. Francisco Edmar Pereira de Souza, fazendeiro no Município de Maranguape, no meu Estado, acabo de receber cópia de carta por ele enviada ao Sr. Presidente da República.

A correspondência, Sr. Presidente, está vazada nos seguintes termos:

Maranguape, 16 de março de 1981.

Exm.º Sr.
Presidente da República
Brasília

Excelência,

Nós, do Nordeste, precisamos de um plano apropriado para conviver com a seca; não é o caso de conceder esmolas, pois não se pode mais humilhar essa brava parte da Nação brasileira.

Desde o Império, nós, brasileiros, já sabíamos que a redenção do Nordeste está na perenização dos nossos rios, através da açudagem, mas o Imperador, apesar da sua

boa vontade, não pôde deixar obra de vulto, pela carência de recursos e falta de técnicos capazes.

O combate à seca veio marcando passo no começo da República, sendo incrementado por Eptácio Pessoa, nosso conterrâneo, em cujo período muitas obras foram começadas ou projetadas.

Só ao tempo de Juscelino tivemos um novo impulso, com açudes públicos construídos com data de término previamente marcada, além de muitos açudes, pequenos e médios, executados pelo sistema de cooperação com o DNOCS.

Eu, que sou médio pecuarista em Maranguape, onde nasci e criei-me, sou testemunha de grande valia do sistema de cooperação, já que fui contemplado com uma dessas represas, assim como pude construir outras por conta própria, cujas reservas de água tem podido manter meus moradores, que até hoje não precisaram estender as mãos a quem quer que seja, trabalhando diariamente em meu terreno.

Desde menino observo que nossa região só pode conviver com a seca dispondo de água armazenada, pois não temos a linfa vital no subsolo. Entretanto, o sucessor de Juscelino desativou as obras contra as secas, tirando as esperanças dos nordestinos.

A Revolução saneadora de 1964, indispensável para salvar o Brasil do comunismo, não foi feliz nas tentativas de resolver nosso problema secular. A SUDENE debate-se na falta de verbas, e só favorece os grandes investidores, ou grandes aventureiros; enquanto os médios e pequenos agricultores têm que obter empréstimos com juros extorsivos, se quiserem melhorar sua infra-estrutura.

Precisamos de muita água no Nordeste, para sobrevivermos sem chuvas regulares. A canalização do São Francisco e Tocantins e, principalmente, a barragem de todos os cursos de água existentes no nosso território será a salvação do Ceará.

Temos muita dificuldade para afirmarmos-nos, pois não temos renovadas nossas lideranças, e a Revolução, que tantos benefícios nos trouxe, tem obstado o aparecimento de líderes autênticos, afora algumas ilustres exceções; entretanto, confiamos na grandeza de espírito do grande patriota que é Vossa Excelência, e a vós nos dirigimos, pedindo-lhe que olhe com carinho para seus irmãos do Nordeste, que vivem angustiados e prevêem mais um ano de sofrimentos.

Tudo que Vossa Excelência possa fazer pelo Nordeste, pelo Ceará, lhe será creditado por nossa população.

Repito que seria grande idéia renovar o programa de cooperação, entre o DNOCS e os proprietários rurais, para a construção de açudes, que todo o Nordeste seja bordado de represas, grandes, médias e pequenas, que não deixem a menor gota d'água das chuvas perderem-se no mar.

Por último, quero agradecer-lhe a atenção, declarando-me, aqui no Município de Maranguape, distrito de Sapupara, na Fazenda Passagem Franca, onde sou agricultor e pecuarista há 57 anos, desde que nasci, posso dizer-lhe ser um admirador do seu sistema de governo.

Com todo o respeito,

Cordialmente. — **Francisco Edmar Pereira de Sousa**, Fazenda Passagem Franca, Distrito de Sapupara, Maranguape — Ceará.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 19, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei n.º 5, de 1981-CN, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º Secretário procederá à leitura das Propostas de Emenda à Constituição números 7 e 8, de 1981.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.º 7, de 1981

Altera o art. 29 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Renumerados os atuais, ao art. 29 da Constituição são acrescentados os seguintes parágrafos:

"Art. 29.

§ 1.º Durante o recesso parlamentar, funcionará a Comissão Permanente do Congresso Nacional, constituída de 10% (dez por cento) dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, observada a proporcionalidade da representação de cada partido nas duas Casas do Congresso Nacional, com as seguintes atribuições:

a) convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, quando entender necessário;

b) votar, em regime de urgência, projetos de lei ordinária, de iniciativa do Presidente da República, exceto os que tratem de matéria orçamentária.

§ 2.º O Regimento Comum disporá sobre a forma de escolha dos membros efetivos da Comissão Permanente, e seus respectivos suplentes, assim como sobre seu funcionamento.

§ 3.º Os trabalhos da Comissão Permanente do Congresso Nacional serão dirigidos pela Mesa do Senado Federal."

Justificação

Esta Proposta visa retirar do Presidente da República o recurso ao decreto-lei, sob a invocação de urgência ou de interesse público relevante da matéria, e da impossibilidade de utilização da via congressual para sua apreciação imediata.

Na última legislatura (1975/1978), por exemplo, foram baixados 129 decretos-leis durante os períodos de recesso do Congresso Nacional (art. 29 da Constituição).

Conforme a magistral lição de Pontes de Miranda; (**Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda n.º 1, de 1969. Tomo II, 2ª edição, 2ª tiragem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973, p. 583**), a Constituição "não admite revogação de leis, nem a feitura de novas leis durante a ausência do Congresso Nacional, salvo se a espécie entra no art. 55, § 1.º ... Se o Presidente da República fica com poderes legislativos, no intervalo, dá-se passo ainda que temporariamente, para a monocracia".

A Constituição do México, de 1917, prevê o funcionamento, "durante o recesso do Congresso", de uma Comissão Permanente (arts. 78 e 79).

As Constituições da Alemanha (art. 35), da Áustria (art. 55) e da Checoslováquia (art. 54), antes da Segunda Guerra Mundial, estabeleceram Comissões Permanentes em seus Parlamentos.

Essas Constituições, entre outras, inspiraram os legisladores brasileiros de 1934, que, na Constituição promulgada nesse ano, incluíram os seguintes dispositivos:

"Art. 92. O Senado Federal pleno funcionará durante o mesmo período que a Câmara dos Deputados. Sempre que a segunda for convocada para resolver sobre matéria em que o primeiro deva colaborar, será este convocado extraordinariamente pelo seu Presidente, ou pelo Presidente da República.

§ 1.º No intervalo das sessões legislativas, a metade do Senado Federal, constituída na forma que o Regimento Interno indicar, com representação igual dos Estados e do Distrito Federal, funcionará como Seção Permanente, com as seguintes atribuições:

I — velar na observância da Constituição no que respeita as prerrogativas do Poder Legislativo;

II — providenciar sobre os vetos presidenciais, na forma do art. 45, § 3.º;

III — deliberar, ad referendum da Câmara dos Deputados, sobre o processo e a prisão de Deputados e sobre a decretação do estado de sítio pelo Presidente da República;

IV — autorizar este último a se ausentar para país estrangeiro;

V — deliberar sobre a nomeação de magistrados e funcionários, nos casos de competência do Senado Federal.

VI — criar comissões de Inquérito, sobre fatos determinados, observando o parágrafo único do art. 36;

VII — convocar extraordinariamente a Câmara dos Deputados.

§ 2.º Achando-se reunida a Câmara dos Deputados em sessão extraordinária, para a qual não se faça mister a convocação do Senado Federal, compete a Seção Permanente deliberar sobre prisão e processo de Senadores, e exercer as atribuições do n.º V do parágrafo anterior.

§ 3.º Na abertura da sessão legislativa a Seção Permanente apresentará à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal o relatório dos trabalhos realizados no intervalo.

§ 4.º Quando no exercício das suas funções na Seção Permanente, terão os membros desta o mesmo subsídio que lhe compete durante as sessões do Senado Federal."

Como assinou na época o mestre Pontes de Miranda:

"Mediante esse órgão novo — de olhos abertos quando todos os órgãos legislativos estão, pelo término das sessões, de olhos fechados, — obvia-se aos graves inconvenientes de aguardarem certos atos do Poder Executivo a reabertura do Poder Legislativo, aos dispêndios em que importam as convocações e aos que ainda maiores seriam de órgãos legislativos ou deliberativos em sessão ininterrupta." (**Comentários à Constituição de 1934. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, c. 1935, pp. 772/774.**)

Ainda recentemente, em 1961, a Venezuela incluiu em sua Constituição dispositivos referentes à Comissão Delegada do Congresso, com atribuições bem mais amplas do que as sugeridas em nossa Proposta (arts. 178, 179 e 180).

Esta propicia que as matérias pendentes de votação pelo Congresso Nacional sejam apreciadas por uma Comissão Permanente, a fim de que os projetos de iniciativa do Presidente da República não tenham sua tramitação paralisada.

Contamos com a compreensão de nossos ilustres pares, no sentido de, gradualmente, serem devolvidas ao Congresso Nacional suas mais importantes prerrogativas.

DEPUTADOS: José Costa — Rosemburgo Romano — Cardoso Fregapani — Honorato Vianna — Adhemar Ghisi — Nogueira de Rezende (apoiamento) — Josué de Souza — Borgês da Silveira — Odolfo Domingues — Tertuliano Azevedo — Jackson Barreto — João Gilberto — Celso Peçanha — Peixoto Filho — Castejon Branco — Alvaro Dias — Octacillo Almeida — Odacir Soares — João Faustino — Francisco Benjamim — José Ribamar Machado — Murilo Mendes — Luiz Baccarini — João Arruda — Mário Frota — Carlos Sant'Anna — Gerson Camata — Tidei de Lima — Stoessel Dourado — Juarez Furtado — Valter Garcia — Fued Dib — Júnia Marise — Mendes de Melo — José Torres — Heitor Alencar Furtado — Divaldo Suruagy — João Menezes — Djalma Bessa — Ney Ferreira — João Linhares — Júlio Costamilan — Aldo Fagundes — Ruy Silva — Angelino Rosa — Carlos Santos — Mário Hato — Vasco Neto — Waldmir Belinati — João Herculino — Leônidas Sampalo — Lázaro Carvalho — Siqueira Campos — Modesto da Silveira — Osvaldo Macedo — Aírton Sandoval — Ruben Figueiró — Amadeu Gera — Cristina Tavares — Francisco Libardoni — Jorge Cury — Albérico Cordeiro — João Carlos de Carli — Pedro Lucena — Roque Aras — Aírton Soares — Pedro Germano — Alberto Goldman — Iram Saralva — Raul Bernardo — Paulo Borges — Manoel Gonçalves — Sérgio Ferrara — Pedro Ivo — Diogo Nomura — Haroldo Sanford — Navarro Vieira Filho — Sílvio Abreu Jr. — Gomes da Silva — Magalhães Pinto — Walter de Castro — Horácio Ortiz — Baldacci Filho — Francisco Pinto — Octávio Torrecilla — Paulo Ferraz — Paulo Guerra — Flavio Chaves — Antônio Morimoto — Edison Khair — Amílcar de Queiroz — Carlos Chiarelli — Jeronimo Santana — Benedito Marcilio — Pedro Geraldo Costa — Ubaldino Barem — Hugo Mardini — Evandro Ayres de Moura — Furtado Leite — Jorge Paulo — Pedro Collin — Antônio Moraes — Maurício Fruct — Rosa Flores

— Darcy Pozza — Eloar Guazzelli — Marcello Cerqueira — Oswaldo Melo — Corrêa da Costa — Lidovino Fanton — Jorge Vargas — Marcelo Linhares — Ludgero Raulino — Rafael Faraco — Milton Figueiredo — Edson Vidigal — Lúcio Cioni — José Bruno — Mauro Sampaio — Figueiredo Correia — Freitas Nobre — Paulo Rattes — João Cunha — José Frejat — Elquisson Soares — Alvaro Valle — José Maurício — Alceu Collares — Carlos Bezerra — Hélio Duque — Adhemar Santillo — Edilson Lamartine Mendes — Gilson de Barros — Audálio Dantas — Waldir Walter — Walmor de Luca — Antônio Dias — Raymundo Urbano — Carlos Nelson — Geraldo Fleming — Helio Campos — Aluizio Bezerra.

SENADORES: Humberto Lucena — Pedro Simon — Aloisio Chaves — Itamar Franco — Cunha Lima — Evelásio Vieira — Adalberto Sena — José Lins — Luiz Cavalcante — Mauro Benevides — Jorge Kalume — Passos Pôrto — Henrique Santillo — Affonso Camargo — Marcos Freire — Nelson Carneiro — Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Mendes Canale — Alberto Silva — Franco Montoro — Orestes Quercia — Jilson Barreto.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 8, de 1981

Dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 101, o seguinte parágrafo:

“§ 2.º Os Professores poderão aposentar-se voluntariamente após vinte e cinco anos de serviço no magistério, com proventos integrais.”

Art. 2.º É transformado em § 1.º o parágrafo único do art. 101.

Art. 3.º O inciso XX do art. 165 passa a ter a seguinte redação:

“XX — Aposentadoria para os professores, aos vinte e cinco anos de trabalho no magistério, com salário integral.”

Art. 4.º É renumerado para XXI o inciso XX do texto constitucional.

Justificação

O intento de aposentar, voluntariamente, o Professor, aos vinte e cinco anos de serviço, foi motivo, em 1973, de Projeto de Lei Complementar de origem do Poder Executivo que estabelecia, nos termos do art. 103 da Constituição Federal, casos de aposentadoria compulsória e voluntária.

Disponha o art. 3.º do Projeto de Lei Complementar:

“Art. 3.º Será aposentado, voluntariamente, com proventos integrais:

.....
 III — Após vinte e cinco anos de serviço, o ocupante de cargo que envolva atividade estritamente policial, o professor, o taquígrafo de debates ou revisão e o funcionário na fabricação ou manipulação de pólvoras e explosivos, desde que contem pelo menos vinte e cinco anos de exercício nessas atividades.”

A Exposição de Motivos n.º 1.034/73, fazia referência à aposentadoria dos professores que, em muitos Estados, ocorria compulsoriamente aos 65 anos de idade. A Mensagem n.º 447 foi, entretanto, retirada, não logrando êxito a iniciativa do Presidente da República.

Nosso objetivo é, retomando a matéria, dispor sobre a aposentadoria dos Professores, estatutários ou celetistas, aos vinte e cinco anos de serviço ou trabalho, com proventos ou salários integrais.

O primeiro acréscimo é feito ao art. 101 da Constituição Federal, incluindo na Seção dos Funcionários Públicos, que passa a ser acrescido de parágrafo dirigido aos Professores sob regime estatutário: passam a aposentar-se, voluntariamente, após vinte e cinco anos de serviço, com proventos integrais. O segundo acréscimo é feito ao art. 165 incluído no Título da Ordem Econômica

e Social, que passa a ser acrescido de inciso dirigido aos Professores sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho: passam a aposentar-se aos vinte e cinco anos de serviço, com salário integral.

Acreditamos que, desta forma, fica o universo do professorado brasileiro abrangido pelo remédio legal, o que consideramos medida de justiça social, pelo verdadeiro sacerdócio exercido por estes profissionais.

DEPUTADOS: Alvaro Dias — Lúcio Cioni — Mendes de Mello — Genésio de Barros — Del Bosco Amaral — Ernesto Dall'Oglio — Juarez Furtado — Valter Garcia — Aluizio Paraguassu — Airton Sandoval — Júlio Martins — Nélio Lobato — Eloy Lenzi — Mendonça Neto — Flávio Chaves — Siqueira Campos — Vasco Neto — Cardoso Fregapani — Pedro Ivo — Fernando Coelho — Hugo Napoleão — Roberto Freire — Pimenta da Veiga — Leorne Belém — Waldir Walter — Jorge Arbage — Nilson Gibson — Fernando Gonçalves — Ubaldino Meirelles — Paulo Guerra — Carlos Sant'Anna — Maurício Fruet — Inocência Oliveira — Evandro Ayres de Moura — Alcebiades de Oliveira — Hélio Duque — João Cunha — Ruben Figueiró — Joel Ferreira — Wálber Guimarães — Celso Peçanha — Renato Azeredo — Marcondes Gadelha — Magalhães Pinto — Geraldo Bulhões — Edgard Amorim — Castejon Branco — Fernando Magalhães — Euclides Scalco — Tarcísio Delgado — Levy Dias — Nosser Almeida — Antônio Russo — Aluizio Bezerra — Sebastião Rodrigues Jr. — João Gilberto — José Carlos Fagundes — Dario Tavares — Francisco Benjamim — Olivir Gabbardo — José Penedo — Aldo Fagundes — Eptácio Cafeteira — Leopoldo Bessone — Adhemar Santillo — Humberto Souto — Geraldo Fleming — Rômulo Galvão — Adroaldo Campos — Iranildo Pereira — Edson Vidigal — Jackson Barreto — Oswaldo Lima — Hélio Campos — Italo Conti — Victor Fontana — Afrísio Vieira Lima — Marcelo Linhares — Pedro Germano — Júlio Costamilan — Elquisson Soares — Paes de Andrade — Brabo de Carvalho — Adauto Bezerra — Ossian Araripe — Paulo Borges — Nabor Júnior — Antônio Zacharias — Francisco Leão — Djalma Marinho — José Costa — João Linhares — Carlos Augusto — Nagib Haickel — Antônio Dias — Bonifácio de Andrada — Antônio Amaral — Joel Lima — Divaldo Suruagy — Anísio de Souza — Oswaldo Macedo — Israel Dias-Novaes — Antônio Ferreira — Carlos Cotta — Tidei de Lima — Pedro Faria — Jerônimo Santana — Octávio Torrecilla — Lázaro Carvalho — Luiz Baccarini — Marcelo Cordeiro — Nelson Morro — Alberto Goldman — Cláudio Strassburger — Ronan Tito — Jorge Moura — José Carlos Vasconcelos — José Amorim — Celso Carvalho — Maranhão Filho — Vilela de Magalhães — Modesto da Silveira — Antônio Annibelli — Aroldo Moletta — Luiz Cechinel — Mário Frota — Max Mauro — Juarez Baptista — Pacheco Chaves — Lúcia Viveiros — Jorge Uequed — Getúlio Dias — Rosa Flores — Nivaldo Krüger — Antônio Pontes — Melo Freire — Odacir Klein — Freitas Diniz — Mário Hato — Arnaldo Schmitt — Amadeu Geara — Lidovino Fanton — Júnia Marise — Mário Moreira — Gerson Camata — Jorge Vianna — Adriano Valente — Francisco Libardoni — Santilli Sobrinho — Gilson de Barros — Paulo Lustosa — Carlos Santos — Bento Gonçalves — Jairo Magalhães — Marcello Cerqueira — Agassiz Almeida — Borges da Silveira — Odacir Soares — Paulo Rattes — Pedro Carolo (apoiamento) — Benedito Marcilio — Mário Stamm — Ernesto de Marco — Pedro Sampaio — Jorge Vargas — Gomes da Silva — Carlos Alberto — Florim Coutinho — Octacílio Queiroz — Louremberg Nunes Rocha — Cláudio Philomeno — Raymundo Urbano — Antônio Moraes — José Frejat — Iram Saraiva — Diogo Nomura — Jorge Gama — Ruy Codo — Jorge Ferraz — Herbert Levy — Christóvam Chiaradia — Roque Aras — Arnaldo Lafayette — Baldacci Filho — Nogueira de Rezende — Marcus Cunha — Osmar Leitão — Ludgero Raulino — Luiz Leal — Freitas Nobre — Edilson Lamartine Mendes — Leoar Guazzelli — Darcílio Ayres — Pedro Geraldo Costa — Adalberto Camargo — Carlos Nelson — Octacílio Almeida — Audálio Dantas — Júlio Campos — Henrique Brito — Simão Sessim — Fernando Lyra — Walter Silva — Felipe Penna — Newton Cardoso — Daso Coimbra — Osvaldo Melo — Christiano Dias Lopes — Claudino Sales — Miro Teixeira

— Péricles Gonçalves — Mac Dowell Leite de Castro — Henrique Eduardo Alves — Thales Ramalho — Cristina Tavares.

SENADORES: José Richa — Leite Chaves — Lázaro Barboza — Orestes Quérchia — Nelson Carneiro — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Paulo Brossard — Affonso Camargo — Evandro Carreira — Mendes Canale — Agenor Maria — Gilvan Rocha — Itamar Franco — Jaison Barreto — Franco Montoro — Henrique Santillo — Adalberto Sena — Humberto Lucena — Dirceu Cardoso — Alberto Silva — Roberto Saturnino — Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 7, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, José Lins, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Passos Pôrto e os Srs.-Deputados Gomes da Silva, António Morimoto, Christiano Dias Lopes, Joacil Perreira, Altair Chagas e Francisco Leão.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Itamar Franco, Henrique Santillo, Franco Montoro e os Srs. Senadores Eptacio Cafeteira, Flávio Chaves e Délio dos Santos.

Pelo Partido Popular — Senadores Jose Fragelli, Gastão Müller e os Srs. Deputados Rosemburgo Romano e Mário Stamm.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 8, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Raimundo Parente, Aderbal Jurema, João Calmon, Lenoir Vargas, Lomanto Jú-

nior, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Carlos Alberto, Rômulo Galvão, Cardoso de Almeida, Hélio Campos, Oswaldo Coelho e Cláudio Strassburger.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Humberto Lucena, Evandro Carreira e os Srs. Deputados Celso Peçanha, Júnia Marise e Iram Saraiva.

Pelo Partido Popular — Senadores Gastão Müller, Affonso Camargo e os Srs. Deputados Carlos Sant'Anna e Pedro Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação das propostas.

O Prazo regimental de trinta dias, destinados aos trabalhos das Comissões, esgotar-se-á em 5 de maio próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação das matérias após a publicação e distribuição de avulsos dos respectivos pareceres.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 4 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície.		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 15,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície.		Via-Aérea.	
Semestre	Cr\$ 800,00	Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 1.600,00	Ano	Cr\$ 5.000,00
Exemplar avulso	Cr\$ 10,00	Exemplar avulso (Atrazado)	Cr\$ 10,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Chêque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

Centro Grafico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasilia — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CR\$ 10,00

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS